



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I nº 5032/96.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

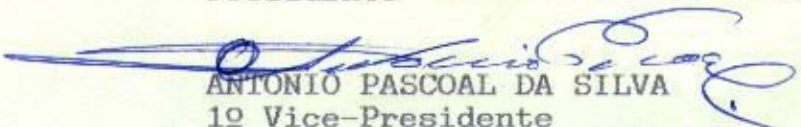
Art. 1º - Fica denominado CARNAVALENÇA o Carnaval da Cidade de Olinda de 1996, em homenagem ao poeta, cantor e compositor Alceu Valença.

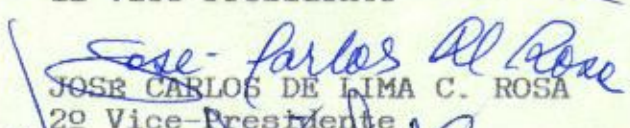
Art. 2º - A denominação CARNAVALENÇA, deverá constar de todo e qualquer material publicitário editado pela Prefeitura, bem como pelas empresas patrocinadoras.

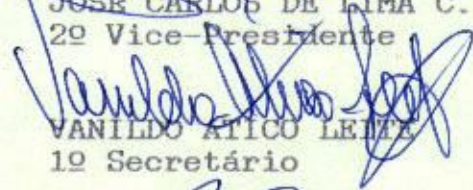
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

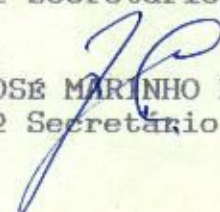
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de janeiro de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário